

# EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 002/2023

**REFERENTE:** A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Termo de Fomento com o **Centro de Tradição Gaúcha Estância do Vale de Braço do Norte/SC**, declarada de Utilidade Pública conforme a **Lei Municipal nº 1984/2003**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ 01.282.373/0001-65, situado na Rodovia SC 370, nº 1850, bairro Uruguaia, CEP 88.750-000, município de Braço do Norte/SC, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, visando à realização do XXXII Rodeio Crioulo Nacional de Braço do Norte, tendo por finalidade a promoção e o incentivo das tradições e folclore da cultura gaúcha, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

**RESUMO:** A celebração do Termo de Fomento com o **Centro de Tradição Gaúcha Estância do Vale – CTG**, destina-se ao repasse de recursos financeiros, visando a realização do XXXII Rodeio Crioulo Nacional de Braço do Norte/SC.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o **Centro de Tradição Gaúcha Estância do Vale – CTG**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Nesta ótica, o **Centro de Tradição Gaúcha Estância do Vale – CTG**, desenvolve há mais de 15 (quinze) anos, atividades voltadas a serviços culturais (fomentando a cultura e a economia local).

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o **Centro de Tradição Gaúcha Estância do Vale – CTG**, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5204711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=5204711>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Braço do Norte

Data de Cadastro: 13/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5204711 Status: Publicado

Data de Publicação: 16/10/2023 Edição Nº: [4358](#)

---

*Assim, diante do Tudo Exposto:* Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

### **Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação**

**ASSESSORIA JURÍDICA:** A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

### **Assessoria Jurídica**

### **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a formalização do presente Termo de Fomento e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

### **Prefeito Municipal**

***Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 002/2023, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.***

---

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5204711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5204711>